



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo

ACTA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE GESTÃO Nº 1/2017

- ASSUNTO: DELIBERAÇÃO SOBRE ATRIBUIÇÃO DE SERVIÇO AO JUÍZO DE PROXIMIDADE -

Data/Hora: 4 de janeiro de 2017, pelas 10:30 horas

Local: Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo – Núcleo de Viana do Castelo, sito na Avenida dos Combatentes, município de Viana do Castelo.

Presentes:

Dr. José Júlio da Cunha Amorim Pinto, Juiz Presidente da Comarca de Viana do Castelo

Dr. José Manuel Gonçalves Oliveira Fonseca, Magistrado do Ministério Público Coordenador

Rosa Maria Mota da Costa Ribeiro, Administradora Judiciária

*

Iniciou-se a reunião para determinar quais as tarefas que devem ser executadas pelos dois funcionários, uma técnica de justiça adjunta e um escrivão auxiliar, colocados no Juízo de Proximidade de Paredes de Coura, que abriu no dia 2 deste mês, nos termos da alínea d) do nº 5 do artº 130º da Lei 62/2013, de 26/08, com a redacção dada pela Lei 40-A/2016, de 22/12.-----

Uma vez que os serviços do Ministério Público do Juízo Local de Valença serão os mais afectados com a deslocação dos ditos funcionários, ser-lhes-ão atribuídas tarefas que minimizam os efeitos causados.

Foram ouvidas as Senhoras Magistradas do Ministério Público e o Senhor Secretário de Justiça.

Assim, para além das competências atribuídas nas alíneas do nºs 5 e 6 do artº 130º acima referido, a saber:

“a) Assegurar a realização, de acordo com o regime constante dos n.os 3 e 4 do artigo 82.º, das audiências de julgamento dos processos de natureza criminal da competência do tribunal singular;

b) Assegurar a realização das demais audiências de julgamento ou outras diligências processuais que sejam determinadas pelo juiz competente, nomeadamente quando daí resultem vantagens para a aquisição da prova ou as condições de acessibilidade dificultem gravemente a deslocação dos intervenientes processuais.

6 - Incumbe, ainda, aos juízos de proximidade:

a) Prestar informações de carácter processual, no âmbito dos tribunais sediados na respetiva comarca, em razão do especial interesse nos atos ou processos, desde que observadas as limitações previstas na lei para a publicidade do processo e segredo de justiça;

b) Proceder à receção de papéis, documentos e articulados destinados a processos que corram ou tenham corrido termos em qualquer tribunal sediado na comarca;



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo

c) Operacionalizar e acompanhar as diligências de audição com recurso a equipamento tecnológico que permita a comunicação, por meio visual e sonoro, em tempo real;”

Esses funcionários assegurarão ainda:

- Todo o cumprimento dos despachos de arquivamento proferidos em todos os inquéritos do DIAP de Valença, que serão remetidos semanalmente pelo correio acompanhados de listagem e devolvidos pela mesma via e igualmente com listagem.

- Sempre que seja delegada em oficial de justiça a investigação ou outras diligências, serão ali ouvidos os intervenientes processuais – ofendidos, arguidos e testemunhas, residentes naquele município.

- Todo o serviço externo que deva ser executado no Município de Paredes de Coura, serão estes funcionários a fazê-lo.

Estes serviços começarão a ser executados a 9 do corrente mês de janeiro e, após serem ministradas aulas de formação para o processamento do processo executivo ser-lhe-ão igualmente atribuídos aqueles processos a definir oportunamente.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 11:00 horas, o Mm^o Juiz Presidente declarou encerrada a reunião e para constar foi elaborada a presente acta.

José Júlio Cunha Amorim Pinto
Juiz Presidente

José Manuel Gonçalves Oliveira Fonseca
Magistrado do Ministério Público Coordenador

Rosa Maria Ribeiro
Administradora Judiciária